

RESOLUÇÃO Nº 008/2003

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

2002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	
339039	OUTROS S.TERCEIROS- P. JURÍDICA.....	R\$ 1.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		<u>R\$ 1.300,00</u>

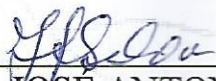
Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

2001	MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.300,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		<u>R\$ 1.300,00</u>

Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art.4º da Resolução nº 009/2002.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 16 de Junho de 2.003.



JOSE ANTONIO DA SILVA
P R E S I D E N T E



CARMO BALBINO VALENTIM
V I C E - P R E S I D E N T E



PAULO SÉRGIO GORNATI
1º S E C R E T Á R I O